



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
 Município: BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 171/2026, de 23 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.500.1002.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.500,00
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior	8.500,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$3.000,00
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$8.500,00
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior	8.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.000,00
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior	3.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$6.000,00
1.500.1002.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Julho de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

E**.*.880-**

PREFEITO MUNICIPAL